

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO**Direcção Regional da Economia do Centro****Direcção de Serviços de Energia****Édito n.º 363/2008**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do Artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente nas Secretarias das Câmaras Municipais de Arouca e São Pedro do Sul, e na Direcção Regional da Economia do Centro, Rua Câmara Pestana n.º 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação destes éditos no “*Diário da República*”, o projecto apresentado pela EDP Distribuição-Energia, S. A., Direcção de Rede e Clientes Mondego, para o estabelecimento de Linha Aérea a 15 KV com 3092,47 m de ap. 87 LAT para o PT 14/ARC em Regoufe a ap. 10 LAT para PT 118/SPS em Fragoselas (Interligação); freguesia de Covelo de Paivô, Janarde e Covas do Rio, concelhos de Arouca e São Pedro do Sul, a que se refere o Processo n.º 0161/18/16/509.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou nas Secretarias daquelas Câmaras Municipais, dentro do citado prazo.

10 de Julho de 2008. — O Director de Serviços de Energia, *Adelino Lopes de Sousa*.

300549864

Édito n.º 364/2008

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do Artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Oliveira de Frades, e na Direcção Regional da Economia do Centro, Rua Câmara Pestana n.º 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação destes éditos no “*Diário da República*”, o projecto apresentado pela EDP Distribuição-Energia, S. A., Direcção de Rede e Clientes Mondego, para o estabelecimento de Linha Mista a 15 KV com 1254 m de ap. 10 LAT Vouzela — Oliveira de Frades a PTS 137/OFR (2.ª alimentação); em Parque Industrial de Oliveira de Frades, freguesia de Pinheiro, concelho de Oliveira de Frades, a que se refere o Processo n.º 0161/18/10/341.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

10 de Julho de 2008. — O Director de Serviços de Energia, *Adelino Lopes de Sousa*.

300549807

Édito n.º 365/2008

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do Artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de São Pedro do Sul, e na Direcção Regional da Economia do Centro, Rua Câmara Pestana n.º 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação destes éditos no “*Diário da República*”, o projecto apresentado pela EDP Distribuição-Energia, S. A., Direcção de Rede e Clientes Mondego, para o estabelecimento de Linha Aérea Vouzela-Central de Paredes — Manhouce a 15 KV com 2623,15 m de ap. 1 LAT Hidrocentrais Reunidas — Central de Paredes a ap. 41 LAT Vouzela — Manhouce; freguesias de São Cristóvão de Lafões e Santa Cruz da Trapa, concelho de São Pedro do Sul, a que se refere o Processo n.º 0161/18/16/510.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

10 de Julho de 2008. — O Director de Serviços de Energia, *Adelino Lopes de Sousa*.

300549629

Édito n.º 366/2008

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do Artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente nas Secretarias das Câmaras Municipais de Arouca e São Pedro do Sul, e na Direcção Regional da Economia do Centro, Rua Câmara Pestana n.º 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação destes éditos no “*Diário da República*”, o projecto apresentado pela EDP Distribuição-Energia, S. A., Direcção de Rede e Clientes Mondego, para o estabelecimento de Linha Aérea a 15 KV com 3092,47 m de ap. 87 LAT para o PT 14/ARC em Regoufe a ap. 10 LAT para PT 118/SPS em Fragoselas (Interligação); freguesia de Covelo de Paivô, Janarde e Covas do Rio, concelhos de Arouca e São Pedro do Sul, a que se refere o Processo n.º 0161/18/16/509.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou nas Secretarias daquelas Câmaras Municipais, dentro do citado prazo.

10 de Julho de 2008. — O Director de Serviços de Energia, *Adelino Lopes de Sousa*.

300549742

Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologias e Inovação**Deliberação (extracto) n.º 1965/2008**

Por deliberação de 11 de Julho de 2008 do Presidente substituto do Conselho Directivo do INETI:

Maria João Carrilho Plancha, Assistente de Investigação, com contrato administrativo de provimento no INETI — nomeada definitivamente Investigador Auxiliar em lugar supranumerário do mesmo quadro de pessoal, aprovado pela Portaria n.º 592-B/93, de 15 de Junho, escalão 1, índice 195, na sequência da obtenção do Grau de Doutor nos termos do n.º 4 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 129/92, de 15 de Outubro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo n.º 3 do artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril.

Esta nomeação produz efeitos a 23 de Junho de 2008, data a partir da qual se considera rescindido o referido contrato administrativo de provimento.

Isento de fiscalização prévia do T. C.

16 de Julho de 2008. — A Chefe da Repartição de Administração de Pessoal, *Maria Fernanda Baptista*.

Instituto Português da Qualidade, I. P.**Despacho n.º 19523/2008****Certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de tacógrafos n.º 101.25.08.6.027**

Ao abrigo do artigo 8.º n.º 1c) do Decreto-Lei n.º 291/90 de 20 de Setembro e do artigo 4.º n.º 3 do Decreto-Lei n.º 272/89 de 19 de Agosto e para os efeitos do n.º 18 da Portaria n.º 625/86 de 25 de Outubro, nos termos do n.º 3 da Portaria n.º 962/90 de 9 de Outubro e das disposições da Portaria n.º 299/86 de 20 de Junho, é reconhecida a qualificação à empresa:

Hernâni Duarte Acúrcio;
Estrada Nacional n.º 247, Terrugem;
2705-869 Sintra;

na qualidade de instalador de tacógrafos, estando autorizado a realizar a 2.ª fase da Primeira Verificação e as Verificações Periódicas Bienal e Sexenal e a colocar a respectiva marca própria, em anexo, e os símbolos do controlo metrológico, nos locais de selagem previstos nos respectivos esquemas constantes dos processos arquivados no Instituto Português da Qualidade.

O presente reconhecimento de qualificação é válido por um ano, renovável após prévia auditoria.

É revogado o certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de tacógrafos n.º 101.25.95.6.069, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 9, de 11 de Janeiro de 1996.

25 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *J. Marques dos Santos*.



300506439

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 19524/2008

Com fundamento no artigo 6.º do Regulamento da Lei n.º 2097, de 6 de Junho de 1959, aprovado pelo Decreto n.º 44 623, de 10 de Outubro de 1962, determino que seja concedido à Associação de Caça e Pesca da Redinha o exclusivo de pesca desportiva no rio Anços, desde a nascente, na Arrancada, limite de montante, até ao limite norte da freguesia de Redinha, limite de jusante, abrangendo o afluente, ribeira do Ourão, numa extensão de 1,1 km, freguesia de Redinha, concelho de Pombal, nas condições que a seguir se indicam:

1 — A concessão de pesca tem uma extensão de 7,7 km no rio Anços e de 1,1 km na ribeira de Ourão abrangendo a área total aproximada de 8,03 ha.

2 — O prazo de validade da concessão é de 10 anos, a contar da data do respectivo alvará, podendo este ser cancelado sempre que for julgado conveniente ao interesse público ou não houver cumprimento do estabelecido.

3 — A taxa devida anualmente pela concessão é de € 48,10, de acordo com os limites estabelecidos pelo artigo 6.º do Decreto n.º 44 623, alterados pelo Decreto-Lei n.º 131/82, de 23 de Abril.

4 — A importância referida no número anterior constitui receita da Direcção-Geral dos Recursos Florestais.

5 — O pagamento da taxa, referente ao ano em que a concessão de pesca entra em vigor far-se-á no acto da entrega do alvará e será devida por inteiro.

6 — A concessionária é obrigada a cumprir e a fazer cumprir as normas do Regulamento desta concessão, aprovado pela Direcção-Geral dos Recursos Florestais.

7 — Os repovoamentos com espécies aquícolas, só poderão ser levados a efeito depois de autorizados pela Direcção-Geral dos Recursos Florestais.

18 de Março de 2008. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Ascenso Luís Seixas Simões*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas.

Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte

Despacho n.º 19525/2008

De acordo com o disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Lei 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei 51/2005, de 30 de Janeiro, foi aberto o procedimento concursal e procedeu-se à publicação do processo de selecção do titular do cargo Direcção Intermédia de 2.º Grau — Chefe de Divisão de Avaliação e Acompanhamento de Projectos de Vila Real — constante da Portaria n.º 219-Q/2007, de 28 de Fevereiro, no Público, no *Diário da República* e na Bolsa de Emprego Público.

Decorreram as operações de selecção, a cargo do Júri, de acordo com os métodos então publicitados na Bolsa de Emprego Público.

Cumpridos todos os formalismos legais e concluídas as operações de selecção, propôs o Júri, como resultado do respectivo processo de escolha e nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 21.º da Lei 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, para desempenhar o cargo a candidata, Rosa Florinda Bastos Andrade.

Tendo em conta os fundamentos apresentados pelo Júri nos relatórios que integram o procedimento, designadamente a aplicação da fórmula que traduz os métodos de selecção aos factos apurados, considero que

face a tais resultados, a candidata, Rosa Florinda Bastos Andrade, possui competência técnica e aptidão para o exercício do cargo e corresponde ao perfil exigido no respectivo concurso.

Assim, nomeio para o cargo de Chefe de Divisão de Avaliação e Acompanhamento de Projectos de Vila Real, a Licenciada, Rosa Florinda Bastos Andrade, em comissão de serviço e pelo período de 3 anos, nos termos dos n.ºs 8, 9 e 10 do artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

O presente despacho produz efeitos à data da assinatura.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de contas)

9 de Julho de 2008. — O Director Regional, *Carlos Alberto Moreira Alves d'Oliveira Guerra*.

Nota curricular

Dados Pessoais — Rosa Florinda Bastos Andrade, casada, nascido em 30/06/1959, natural de Angola e residente na Rua Cidade de Portimão, n.º 47- 5000 — 703 Vila Real.

Formação Académica:

Licenciatura em Engenharia Agronómica
Mestrado em Extensão e Desenvolvimento Rural

Formação Profissional:

Curso de Utilização de Microcomputadores (1987), ministrado pelo MAPA
Curso de Gestão da Empresa Agrícola nível II (1987), ministrado pelo MAPA,

Curso de Contabilidade Agrícola (reciclagem) (1988), ministrado pelo MAPA,

Curso de Contabilidade e Gestão (1992), ministrado pelo IDARN,

Curso de Informática — Windows (1992), ministrado pelo MAPA

Curso de Informática — Winword (1992), ministrado pelo MAPA

Curso de Informática — Excel (1993), ministrado pelo MAPA

Curso de AVALIAÇÃO de Desempenho (2004)

Curso de FORGEP (2006) — Formação em Gestão Pública, ministrado pelo INA

Experiência Profissional:

1986-2007 — Técnica Superior da Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes (DRATM).

1986-93 — Técnica da Divisão de Associativismo e Gestão da Empresa Agrícola exercendo as seguintes funções:

Coordenação do sector da gestão na ligação à informática.

Apoio à gestão das explorações do Estado.

Monitoragem do tema *Gestão da Empresa Agrícola* em cursos de jovens empresários agrícolas, cursos base de Agricultura e monográficos de contabilidade e gestão.

1993-97 — Técnica da Divisão de Medidas Sócio-Estruturais onde exerceu as seguintes funções:

1993 — Elemento da Comissão Paritária de Análise Regional (CAPR), para decisão de projectos no âmbito do Reg. (CEE)/2328, como representante da DRATM.

1994 — Representante da DRATM na direcção da Associação Douro Histórico, que entre outras funções tem a de gerir um projecto de desenvolvimento financiado pelo programa LEADER.

1994-1997 — Elemento da Unidade Regional de Gestão (URG) da medida 2 do PAMAF.

1997- 2007 — Supervisora da área do Douro e Távora da DRATM.

Em 11 de Maio de 2007, é nomeada em regime de substituição, Chefe de Divisão de Avaliação e Acompanhamento de Projectos de Vila Real, conforme Despacho n.º 12175/2007 publicado no D.R. n.º 116, 2.ª Série, de 19 de Junho.

Gabinete de Planeamento e Políticas

Direcção de Serviços de Sistemas de Informação e Gestão

Despacho n.º 19526/2008

Por despachos de 20 e 25 de Junho da Directora do Gabinete de Planeamento e Políticas e do Director Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo, respectivamente, Sandra Martins Sousa Pinto, técnica superior principal da carreira de técnico superior, foi autorizada a requisição para exercer funções neste Gabinete, com efeitos a 1 de Julho de 2008.

26 de Julho de 2008. — A Directora dos Serviços de Sistemas de Informação e Gestão, *Maria Teresa dos Santos*.